PORTARIA N.º 044/2016

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à **Sra LUIZA SILVA FREITAS**."*

O CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, que rege a previdência municipal, Art. 30, I, da Lei Municipal n.º 2.761/2007, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 1.400/1990, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor **VALQUIR FREITAS RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 6043961082-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 077.282.041-49, efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS II, Tabela"03", nível "II-C", lotado na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL, em favor da **Sra. LUIZA SILVA FREITAS**, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a mesma, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (Cem por cento), conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.º 2016.07.01134P, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º Fixar o provento da Pensão Por Morte no valor de R$1.406,93 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.082,26
Quinquênio 30% (lei nº1.400/90 e Art. 149)	R$ 324,67
TOTAL DA SOMA	**R$ 1.406,93**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 14 de abril de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI